

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Ensino

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8929 - Bloco 3P, Reitoria, térreo

**EDITAL DIREN Nº 5/2019**

19 de junho de 2019

Processo nº 23117.053687/2019-92

PROSSIGA - SUBPROGRAMA - LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROLAB 2020

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), faz saber aos interessados – Professores da Universidade Federal de Uberlândia – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA Subprograma - Laboratórios de Ensino de Graduação – PROLAB 2020**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Apoiar propostas visando o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU;
- 1.2 Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito dos componentes curriculares;
- 1.3 Apoiar financeiramente projetos que objetivem desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem;
- 1.4 Financiar propostas que visem a melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação das Unidades Acadêmicas da UFU.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Serão considerados elegíveis os projetos que atendam aos requisitos:

- 2.1 Integrar disciplinas e professores de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;
- 2.2 Fomentar a articulação entre os cursos de graduação da UFU;
- 2.3 Integrar faculdades e institutos responsáveis por disciplinas de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;
- 2.4 Integrar ações de ensino visando melhorar as condições de formação teórica e prática do discente;
- 2.5 Estimular e motivar a participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;
- 2.6 Desenvolver atividades e práticas pedagógicas inovadoras;
- 2.7 Conter detalhamento, listado no formulário próprio, de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução do projeto.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** do orçamento da UFU (exercício de 2020), reservados especialmente para esta finalidade;

3.2 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, **até 50 (cinquenta) projetos, com o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) cada;**

3.3 O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:

a) Capital/ Aquisição de equipamentos e material Permanente;

b) Custeio: Aquisição de material de consumo (compras);

c) Almoxarifados: Catálogo PROPLAD; Central de consumo (itens de estoque na UFU), Gráfica, Gases e Manutenção.

3.4 Os valores a serem destinados ao projeto deverão ser apresentados por rubrica, conforme anexo III;

3.5 Todas as aquisições serão solicitadas no SG no ano de 2020;

3.6 Os itens de TI deverão estar de acordo com a IN 001/2019 de 04/04/2019;

3.7 As solicitações deverão ser realizadas conforme normativas da Universidade, respeitando o cronograma de compras de 2020;

3.8 Os itens deverão estar no PAC 2020 e serem incluídos pela unidade no ano de 2019;

3.9 Os recursos serão alocados na Unidade Acadêmica a qual o coordenador do projeto estiver vinculado. A Unidade Acadêmica fará a administração das despesas referentes à execução do projeto, conforme valor aprovado;

3.10 As despesas financiadas para o proponente do projeto deverão ser especificadas e submetidas à aprovação prévia do Diretor da Unidade Acadêmica, responsável por sua execução;

3.11 Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto;

3.12 Não serão financiáveis: pagamentos de remuneração aos membros da equipe executora, despesas com passagens, diárias, inscrições, lanches ou qualquer outra despesa desta natureza.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para o(a) coordenador(a) do projeto:

4.1.1 Ser professor(a) doutor(a) da UFU, em qualquer uma das Unidades Acadêmicas, que atue e/ou tenha formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada;

4.1.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no projeto;

4.1.3 Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu(sua) coordenador(a) substituído(a) (mediante anuência da Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Programa Institucional de Graduação Assistida – PROSSIGA.

4.2 Requisitos do projeto:

4.2.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de Projeto;

4.2.2 As propostas deverão conter detalhamento de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução do projeto listados no Anexo III;

4.2.3 Os itens listados no Anexo III deverão ser estimados mediante pesquisa de preço;

4.2.4 Dentro do limite financeiro estabelecido no subitem 3.2, a proposta poderá contemplar a aquisição de mais de um equipamento;

4.2.5 Cada proposta deverá indicar 02 (dois) pareceristas da mesma Unidade Acadêmica, para compor a Comissão de Avaliadores ad hoc, **que não poderão ser participantes de nenhum projeto objeto deste Edital.**

4.3 Compromissos do(a) coordenador(a):

4.3.1 Participar das atividades do projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.3.2 Disponibilizar-se a participar como consultor ad hoc na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;

4.2.3 Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Subprograma PROLAB;

4.3.4 Participar das atividades propostas pelo Programa, minicursos, seminários, dentre outros, além das reuniões a que for convocado;

4.3.5 Elaborar relatório final, com foco nos resultados, principalmente no que se refere a aprendizagem, diminuição da retenção e evasão nas disciplinas vinculadas, bem como gráficos explicativos, avaliação dos participantes e prestação de contas. O relatório deverá ser enviado ao PROSSIGA em formulário próprio até **18/12/2020**.

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo online, por meio do link: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

5.2 Documentos exigidos no momento da inscrição:

a) Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do(a) coordenador(a), será necessária a validação *online* da Direção da Unidade acadêmica ou administrativa, a qual o(a) proponente esteja lotado(a). O(A) diretor(a) receberá, via e-mail, as instruções para validar a inscrição;

b) Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1 O processo de seleção das propostas será coordenado pelo PROSSIGA e contará com duas etapas:

a) Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 (eliminatória);

b) Validação do projeto (eliminatória);

c) Análise do projeto (classificatória).

6.2 As propostas serão validadas de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados na Validação	SIM	NÃO
Atende os objetivos do PROLAB		
Prevê somente equipamentos e materiais previstos no item 3.3		
O laboratório já existe na Unidade Acadêmica/Instituto		
Os anexos I, II e III estão preenchidos corretamente		
Prevê ações integrativas e articulativas		
APROVADO		

6.3 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial, formada por docentes doutores indicados pelos coordenadores participantes deste Edital, especialmente constituída para essa finalidade.

6.4 É responsabilidade da Comissão fazer a análise das propostas, bem como responder aos recursos desse Edital, caso seja necessário.

6.5 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Metodologia (Avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos, as etapas de execução, o tempo do projeto e os resultados esperados)	(Máximo de 30 pontos)
Justificativa (Fundamentar o projeto levando em consideração a relevância, a originalidade da proposta e a necessidade do apoio financeiro)	(Máximo de 20 pontos)
Coerência (Identificar se o projeto apresenta lógica e coesão, demonstrando clareza e compreensão quanto aos objetivos e resultados)	(Máximo de 20 pontos)

Relevância do(s) equipamento(s) e material permanente (identificar a relevância da aquisição para a melhoria das condições de funcionamento do laboratório de ensino de graduação na área de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC)	(Máximo de 10 pontos)
Forma de estímulo à participação de estudantes Estimular e motivar a participação dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;	(Máximo de 10 pontos)
Integração entre Faculdades e Institutos (fomentar a articulação entre os cursos de graduação afins da UFU;	(Máximo de 10 pontos)
TOTAL - 100 PONTOS	

6.6 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 60 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, o PROSSIGA fará a classificação final dos projetos.

6.6.1. Em caso de empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o projeto que:

- a) tenha obtido maior pontuação na Metodologia;
- b) tenha obtido maior pontuação na Justificativa;
- c) tenha obtido maior pontuação na Coerência;
- d) tenha obtido maior pontuação na forma de estímulo à participação de estudantes;
- e) tenha obtido maior pontuação na Integração entre Faculdades e Institutos.

6.6.2. Caso persista o empate na pontuação, terá preferência o projeto cujo coordenador tenha maior tempo de exercício profissional na Universidade Federal de Uberlândia.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

O PROSSIGA acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio de relatório final.

8. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	08/07/2019 a 10/08/2019
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	12/08/2019 a 16/08/2019
Validação dos projetos	19/08/2019 a 23/08/2019

Análise dos projetos	26/08/2019 a 30/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2019
Prazo para interposição de recursos	05/09/2019 e 06/09/2019
Divulgação do resultado final	09/09/2019
Seleção e cadastro dos orientandos	02/03/2020 a 06/03/2020
Início da vigência do projeto	02/03/2020
Entrega do relatório parcial	10/07/2020
Final da vigência do projeto	18/12/2020
Entrega do relatório final	18/12/2020

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

9.2 Os recursos poderão ser interpostos juntos ao PROSSIGA no prazo previsto no cronograma, através do e-mail prossiga@prograd.ufu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Cada Laboratório de ensino de graduação só poderá apresentar uma única proposta.

10.2 Não serão contemplados projetos relativos à construção de novos laboratórios e/ou novas áreas, bem como para melhoria de laboratórios ligados à pós-graduação.

10.3 Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.

10.4 Não serão implementados projetos de laboratórios desenvolvidos em 2019 que apresentem algum tipo de pendência junto ao PROSSIGA.

10.5 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do Laboratório de Ensino.

10.6 A PROGRAD poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso da(s) parte(s) contratada(s) deixar(em) de cumprir o estabelecido.

10.7 O coordenador de projeto implantado obriga-se a confeccionar relatórios do projeto, inclusive com prestação de contas do valor financiado. Os relatórios final deverão ser entregues ao PROSSIGA, em formulário a ser enviado em data futura.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

10.9 Informações complementares poderão ser obtidas junto ao PROSSIGA, por meio do endereço eletrônico: prossiga@prograd.ufu.br

Uberlândia, 26 de junho de 2019.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-reitor de Graduação

Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2019, às 05:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1335623** e o código CRC **2997E844**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *online* do

Formulário de Inscrição no Subprograma PROCOR 2020- PROGRAD/DIREN/ PROSSIGA

DADOS DO(A) COODENADOR(A)

CPF:

Nome completo:

E-mail:

Data da posse na UFU:

Situação Funcional:

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Unidade Acadêmica ou Administrativa:

Diretor(a):

Campus:

Telefone da UA:

Regime de Trabalho:

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto

1 – Unidade:

2 – Curso:

3- Coordenador(a) do projeto:

4 – Título do projeto:

5- Resumo do projeto:

- Palavras-chave:

6 - Justificativa:

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o projeto. E quanto a(s) disciplina(s) elencada(s) seu(s) índice(s) de evasão/repetência nos últimos três anos e a quantidade de discentes por turma.)

7 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:**8 - Metodologia:**

(Descrever qual a metodologia do projeto)

9- Outros participantes:

OUTROS PARTICIPANTES						
Nº	Nome Completo	Cargo		Unidade Acadêmica	Função	Carga horária semanal
01						
02						
03						

10 - Laboratório:

- a. Denominação
- b. Localização
- c. Ações já existentes
- d. Cursos e Unidades Acadêmicas envolvidas:

DISCIPLINA	CURSO	Unidade Acadêmica	CARGA HORÁRIA	NÚMERO TURMAS:	NÚMERO ALUNOS:

--	--	--	--	--	--

e) Indicação de 02 (dois) Professores doutores para parecerista *ad hoc*

	NOME DO PROFESSOR	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE DE CONTATO NA UNIDADE ACADÊMICA	CELULAR
01				
02				

11 – Estímulo à participação de discentes (público alvo)

12 - Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

13– Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto, considerando todo o período)

14. Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do projeto)

15 - Referências: (Seguir normas da ABNT)

ANEXO III – Detalhamento de despesas recursos de projetos

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA Subprograma - Combate à Retenção e Evasão - PROCOR 2020.

A- MATERIAL DE CONSUMO			
AQUISIÇÕES			

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			
ALMOXARIFADOS - 3390-30			
Central - 1000			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			
Gases - 1005			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

TOTAL A – MATERIAL DE CONSUMO -			
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
B - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
ALMOXARIFADOS - 3390-39 -			
Gráfica - 1004			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manutenção - 1006			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL B - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			

--

C - Equipamentos e Mat. Permanente - 4490-52**ALMOXARIFADOS****AQUISIÇÕES**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

Catálogo - 1002

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL C - Equipamentos e Mat. Permanente			

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

TOTAL A+B+C=	
MÁXIMO de R\$20.000,00 (vinte mil reais)	

Referência: Processo nº 23117.053687/2019-92

SEI nº 1335623